# do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,80

Diretors PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

# GOVERNC

LEI N. 488, DE 19 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre contagem do tempo de serviço dos funcionários da Divisão do Serviço de Tuberculose, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O tempo de serviço dos funcionários da Divisão do Serviço de Tuberculose e que, por suas atribuições, corram risco de contágio, será acrescido de um quinto para efeito de aposentadoria.

Artigo 2.º — Gozarão dêsses direitos os funcionários Ros quais tenha sido reconhecido o risco de saúde por ato Pública e Assistência Social e por proposta do Diretor da Divisão do Serviço de Tuberculose.

Artigo 3.º — Vetado. Artigo 4.º — A despesa com a execução desta lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento. Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de

aua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS Herbert Maya de Vasconcelos Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de outubro de 1949. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

# LEI N. 484, DE 13 DE OUTUBRO DE 1949

Retificação

No item 206, do artigo 1.º, onde se le: A Santa Casa de Caridade...; leia-se: A Casa de Caridade...

DECRETO N. 18.891, DE 18 DE OUTUBRO DE 1949

Declara de utilidade pública imovel situado nesta Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alinea "a" da Constituição do Estado. combinado com os artigos 2.0 e 6.0 do decreto-lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941,

# Decreta:

Artigo 1.0 — Pica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado pela Universidade de São Paulo, por via amigavel ou judicial, o imovel situado à rua Helvetia n. 57, no 11.0 subdistrito de Santa Cecília, municíplo e comarca da Capital, compreendendo prédio de construção antiga, em máu estado de conservação, e respectivo terreno, que mede 8,89 metros de frente por 22,10 metros da frente aos fundos e confronta: pela frente com a rua Helvetia: do lado díreito de quem do imovel olha para a rua, com o prédio n. 55, de propriedade do Estado; do lado esquerdo e nos fundos com terrenos dos prédios ns. 222 220, 212 206 e 176 da rua Dino Bueno, que consta pertencerem a Adrião Henrique dos Reis, tudo conforme planta que com este baixa, devidamente visada pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.0 — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.0 — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da Universidade de São Paulo que indicará, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 4.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 i de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS João de Deus Cardoso de Mello dos Negócios do Governo, sos 19 de outubro de 1949. Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.892 DE 19 DE OUTUBRO DE 1949

Dispôe sobre relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

# Decreta:

filaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pú- de 27 de junho de 1949, a Tabela II da Parte Perma- lé o de Assistente Técnico, padrão "P", da PP-II, e nác blica e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "P", nente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios como consta acima".

no Departamento de Assistência a Psicopatas, da referida | vidos nos térmos do artigo 16 -- item III -- do Decreto-Secretaria de Estado, e ocupado pelo dr. Sylvio José Grieco.

Artigo 2.0 --- O funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago pela dotação correspondente sarella, Diretor, padrão "R", ficando exonerado do carao cargo por ele ocupado.

de Saude Pública e da Assistência Social e a apostila "P", da mesma Secretaria. publicada no orgão oficial. Artigo 4.0 - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 · de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esexpedido pelo Secretário de Estado dos Negócios da Saúde i tado dos Negócios do Governo, em 19 de cutubro de 1949. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.893. DE 19 DE OUTUBRO DE 1949

#### Dispõe sobre relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nes têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138. de 18 de agosto de 1944.

# Decreta:

Artigo 1.0 - Fica relotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saude, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", do QSSPAS-PP-II, da carreira de Escriturário, lotado no Serviço Sociai do Estado, da referida Secretaria, ocupado por d. Nair Garcia,

interinamente. Artigo 2.0 - O funcionário relotado por êste decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.0 - O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saude Pública e da Assistência Cociai e a apostila publicada no orgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data e Letras — 10167-49; de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1949.

# ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1949. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

# DECRETO N. 18.884-B, DE 11 DE OUTUBRO DE 1949

# Retificação

Dá a denominação de "José Theodoro de "toraes", ao Grupo Escolar de Aguaí.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando da: atribuições que a lel lhe confere, Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Aguai, passa a denominar-se "José Theodoro de Moraes", em Aguaí. Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data

da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS João de Deus Cardoso de Mello Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de outubro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

# PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Exonerar, a pedido, o dr. Firmino Herminio Cave-Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado naghi do cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Serra Negra, e

Nomear o sr. José Pedro Salomão para exercer o referido cargo. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos

19 de outubro de 1949. ADHEMAR DE BARROS

APOSTILAS DO GOVERNADOR, EM 18 DO CORREN-

# Retificação

Secretaria da Fazenda ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ES-J TADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe do, Assistente, lotado na Secretaria de Estado dos Negósão conferidas por lei. DECLARA que os cargos abaixo cios do Governo: "Fica o presente título apostilado para Artigo 1.0 - Fica relotado no Departamento de Pro- | passam a integrar, nos térmos do artigo 5.0 da lei n. 311 o fim de declarar que o cargo a que o mesmo se refere

do QSSPAS--PP-III, - da carreira de Médico, lotado da Fazenda, ficando os respectivos ocupantes nele prolei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: — Nevio Beni, Diretor, padrão "R", lotado na Divisão de Administração do Departamento das Caixas Econômicas; José Babil Pasgo de Chefe de Secção, padrão "P", da mesma Secreta-Artigo 3.0 — O título do funcionário relotado por ria; Diomedes Carneiro Villaça, Diretor, padrão "R", fieste Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado cando exonerado do cargo de Chefe de Secção, padrão

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

DESPACHO PROFERIDO PELO MAGNIFICO REITOR EM 19 DO CORRENTE

No processo n. 5.110-48, em que o sr. Waldeman Kassab solicitou fosse dada baixa em sua conta, aberta pela DA-3: — "Deferido". PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS:

Proc. 10.133-49 — E. E. — Sr. Benedito da Silva Mendes — Cr\$ 333,30 — Verba 16-430.

Procs. 10.148 e 10.150-49 — F. F. O. — Sr. Emilio Thomaz João Piochi — Cr\$ 300,00 e Cr\$ 200,00 — Verbai 20-364 e 20-324, respectivamente.

Procs. 10.263 e 10.265-49 - F. H. S. P. - Sr. Waldemar Basile -- Cr\$ 600,00 e Cr\$ 100,00 -- Verbas 14-310 e 14-430, respectivamente.

Processos sobre salário-familia despachados favoravelmente pelo Reitor

Nome — Inst. Universitário — Proc. n.: José Estevam Cruz — Faculdade de Medicina — ....

10367-49; Remo Cruz — Idem — 10261-49;

Marina de Freitas Porto Lemos — Idem — 10307-49; Benedito Franco de Oliveira — Idem — 10368-49; Eduardo Ramos — Idem — 10311-49; Alcides Moraes Proost Rodovalho — Idem — 10305-49;

Francisco Pires da Silva — Idem — 10309-49; Antonio Ribeiro de Souza — Idem — 10511-49; Eloy Vieira — Idem — 10509-49;

Hugo Pregnolatto - Fac. Higiene e S. Pública - .... 10224-49; Euripedes Simões de Paula — Fac. Filosofia, Ciências

Francisco José dos Reis — Idem — 10409-49;

Vicente Alessi — Esc. Superior de Agr. "Luiz de Quelroz" -- 10448-49;

Maximiliano de Menezes — Fac. Ciências Econômicas e Administr. - 10156!49.

# Departamento de Administração

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamentos:

# RELAÇÃO N. 56

· Folhas de pagamento: 10255;49 — FM — Professor Luciano Gualberto — ... 11.992,80;

10280/49 - FD - Sebastião Soares de Faria - .... 10.800,00.

Adiantamentos: 9458'49 — EP — Henrique Guedes Sobrinho — ...... 26.000.00: 9723:49 — FM — Homero Lourenço Alegri — .....

60.000.00 Fornecedores: 8591'49 — FFCL — Livraria Etacin Ltda. — 2.471,10

9128[49 — FFCL — Campos Salles SIA. — Ind. e Comerclo — 1.455 30; 9335 49 - FFCL - Pice Giorgio Menichetti - ..... 25.537,00;

944449 — FD — Cia. de Seguros Minas-Brasil — .... 8.000.00; 9664.49 — FHSP — Livraria Etaoin Ltda. — 78,60;

10114:49 — FFCL — Secção Aduancira do Estado — 7.000,00; 10138 49 - FCEA - Armo Ricci - 12.000,00;

10268'49 — FCEA — Elevadores Atlas S:A. — 54.000,00; 10314'49 — EE — Hospital das Clínicas da F. Medicina - 19.000.00.

# RELAÇÃO N. 57

Folhas de Pagamento: 10519-49 — FD — Alexandre Correla e outros — .... 254.367.20; 10506-49 - RUSP - Luiz Theodore da Silva e outros

# -- 53.168.60 SECRETARIA DO GOVERNO

# APOSTILA ASSINADA PELO GOVERNADOR DO ESTADO EM 19 DO CORRENTE

No titulo de nomeação de Leopoldo Oliveira Figueire